



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Juara

Ofício nº 1350/2019 - GP

Juara-MT, 23 de dezembro de 2019.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador Valdir Leandro Cavichioli
Presidente da Câmara Municipal
Juara – MT

Câmara Municipal de Juara - MT



PROTOCOLO GERAL 1858/2019
Data: 23/12/2019 - Horário: 14:44
Legislativo

Assunto: **Encaminhando Projeto de Lei Complementar.**

Senhor Presidente,

Através deste, encaminho a V.Ex^a, **Projeto de Lei Complementar nº 008/2019 - Altera o caput do artigo 32 da Lei Complementar nº 028, de 26 de dezembro de 2007, possibilitando a cessão de servidores, com ou sem ônus, entre municípios e dá outras providências**, para análise em Regime de Urgência e após aprovação pelo Pleno desta Casa.

Nada mais, elevo protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


Carlos Amadeu Sirena
Prefeito do Município



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Juara

Justificativa

Encaminhamos a V.Exa., o incluso Projeto de Lei Complementar que – **altera o caput do artigo 32 da Lei Complementar nº 028, de 26 de dezembro de 2007, possibilitando a cessão de servidores, com ou sem ônus, entre municípios e dá outras providencias.**

Considerando que a cessão de servidores, com ou sem ônus, se faz medida útil de modo a atender as demandas de serviços de setores/localidades com carência de profissionais;

Considerando que a referida pratica vem sendo útil ao município de modo a remanejar servidores, sendo estes melhores aproveitados, servindo como meio de controle de gastos com pessoal;

Considerando que já existe em nosso ordenamento municipal lei que disciplina a cessão de servidores para órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, dos Estados, União e do Distrito Federal, sendo pertinente que se estenda aos Municípios.

Remeto à apreciação desta augusta casa de leis e seus Nobres Pares, o presente projeto de Lei Complementar para deliberação em Regime de Urgência, após, procedam a sua votação final.

Juara-MT, 23 de dezembro de 2019.


Carlos Amadeu Sirena
Prefeito do Município



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Juara

Projeto de Lei Complementar nº 008/2019

Altera o *caput* do artigo 32 da Lei Complementar nº 028, de 26 de dezembro de 2007, possibilitando a cessão de servidores, com ou sem ônus, entre municípios e dá outras providências.

A Câmara aprova.

Art. 1º Fica alterado o *caput* do artigo 32 da Lei Complementar nº 028, de 26 de dezembro de 2007, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 32 A cessão, com ou sem ônus para o Município, de servidor ou empregado, será feita mediante convênio ou congênere, para órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, dos Estados, da União, do Distrito Federal e dos Municípios ou para entidades não governamentais.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juara-MT, 23 de dezembro de 2019.


Carlos Amadeu Sirena
Prefeito Municipal